

ATA Nº 003/2022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às treze horas e trinta e sete minutos, em caráter ordinário, reuniram-se remotamente, através do aplicativo *WhatsApp*, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Aberta a sessão, a Presidente deste Conselho, a senhora Aline Fernanda Nazareth, saudou a todos e explicou o motivo da reunião. Após, passou-se a palavra à senhora Nicolly Cardoso Koppen, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, que informou a todos a pauta: aprovação ou não do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do Sistema Fundo a Fundo (SIFF), e do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV), do Sistema Fundo a Fundo (SIFF) - Acolhimento Institucional – Casa Lar. Em continuidade, direcionou-se a palavra à Senhora Neili Morais Sene, Assistente Social do Órgão Gestor, que apresentou o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do Sistema Fundo a Fundo (SIFF) para o ano de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), bem como o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV), do Sistema Fundo a Fundo (SIFF) – Acolhimento Institucional – Casa Lar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o ano de 2022, encaminhando-os para análise dos membros, em formato *pdf*, para a aprovação ou não. Posteriormente à apreciação, os Planos acima descritos foram aprovados, pelo quórum paritário entre Conselheiros governamentais e Conselheiros não-governamentais. Por fim, diante disso, foi elaborada a Resolução nº 003/2022. SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do Sistema Fundo a Fundo (SIFF), para o ano de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis Municipais nº 856/1995 e nº 2.259/20210 e Lei Federal nº 8742/93 de 07 de dezembro de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do Sistema Fundo a Fundo (SIFF), para o ano de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Art. 2º. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação. E a Resolução nº 004/2022. SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV), do Sistema Fundo a Fundo (SIFF) – Acolhimento Institucional – Casa Lar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o ano de 2022. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis Municipais nº 856/1995 e nº 2.259/20210 e Lei Federal nº 8742/93 de 07 de dezembro de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV), do Sistema Fundo a Fundo (SIFF) – Acolhimento Institucional – Casa Lar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o ano de 2022. Art. 2º. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar eu, Nicolly Cardoso Koppen – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente do CMAS, senhora Aline Fernanda Nazareth.

Wenceslau Braz, 16 de fevereiro de 2022.



Nicolly Cardoso Koppen
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do Sistema Fundo a Fundo (SIFF), para o ano de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Wenceslau Braz do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Leis Municipais nº856/95, nº 2259/210 e Lei Federal nº 8742/93 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do Sistema Fundo a Fundo (SIFF), para o ano de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz-PR, 16 de fevereiro de 2022



Aline Fernanda Nazareth

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social